



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano X - Edição nº 01047 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F7750CEA0A53B5926FE3082A89A82DB

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 477/2020
- PORTARIA Nº 478/2020

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Diretoria de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

PORTRARIA Nº 477/2020

Conceder (LP- Licença Prévia de Instalação), válida por 03 (três) anos à empresa IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, de propriedade do Senhor IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 07.448.281/0001-99.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de sua Diretoria de Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 244/2018 de 27 de abril de 2018, e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental/Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê (CDS de Irecê) Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Uibaí, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 146 de 31 de janeiro de 1997 que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e a Lei Municipal nº 294 de 30 de setembro de 2011que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, e do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de Outubro de 2013 e, tendo em vista o que do processo SMDE nº 006/2020, com Parecer Técnico e Jurídico, estabelece:

Art. 1º: (LP- Licença Prévia de Instalação), com validade de 03 (três) anos, à empresa IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, de propriedade do Senhor IVAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 07.448.281/0001-99, com endereço na COMUNIDADE PIVOADO DE FORMOSA, PIVOADO DE FORMOSA, nº 2222, Uibaí – BA / CEP:44950-000, para a atividade de CNAE 3101200 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, estando em conformidade com as normas ambientais deste município, mediante cumprimento dos seguintes CONDICIONANTES:

I - Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhando à Diretoria de Meio ambiente, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;

II – Conforme a Legislação vigente, a Empresa deverá requerer a RENOVAÇÃO da presente licença com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade;

III - Apresentar comprovação de distribuição de EPI's aos funcionários imediatamente após a contratação dos mesmos;

IV- Apresentar a documentação exigida no chek-list apresentado pela Secretaria de

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Diretoria de Meio Ambiente****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Desenvolvimento Econômico conforme as normas ambientais vigentes;

V – Fazer manutenção preventiva e adequada dos equipamentos de segurança contra incêndio;

VI - O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica na aplicação das medidas cabíveis.

Art. 2º - Esta (LP- Licença Prévia de Instalação) refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que à mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta (LP- Licença Prévia de Instalação), bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes supracitados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Diretoria de Meio Ambiente e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Bahia em 01 de setembro de 2020

Flaviana Silva Moreira

Flaviana Silva Moreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Flaviana Silva Moreira
Portaria nº 244/2018
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 478/2020.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença-Prêmio** a servidora pública municipal, **MARIA DANTAS LIMA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **0432**, pelo período de **01/09/2020 a 01/12/2020**, referente ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 09/12/2018, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 – Capítulo IV, Seção X.

§ 1º – A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 02/12/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,

Em 04 de setembro de 2020

UBIRACI ROCHA LEVI

PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F7750CEA0A53B5926FE3082A89A82DB